



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

RUA HENRIQUETA RUBIM, 27

CEP 35935-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 460, DE 22 DE MAIO DE 1995.

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REAJUSTAR VENCIMENTOS, SALÁRIOS E PROVENTOS DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL".

O Povo do Município de São Gonçalo do Rio Abaixo, por seus representantes decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a reajustar vencimentos, salários e proventos dos Servidores ativos e inativos da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG, em 25% (vinte e cinco por cento), incidentes sobre os vencimentos percebidos em abril/95, nos termos da inclusa tabela, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 22 de maio de 1995.

  
LUIZ DA FONSECA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria aos 22 dias do mês de maio de 1995.

  
LUIZ GONZAGA FONSECA  
CHEFE DE GABINETE



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

RUA HENRIQUETA RUBIM, 27

CEP 35935-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## TABELA SALARIAL MÊS DE MAIO/95

NÍVEL	SALÁRIO (R\$)
01 - .....	R\$ 144,01
02 - .....	R\$ 152,75
03 - .....	R\$ 162,02
04 - .....	R\$ 171,85
05 - .....	R\$ 182,28
06 - .....	R\$ 193,34
07 - .....	R\$ 205,07
08 - .....	R\$ 217,51
09 - .....	R\$ 230,71
10 - .....	R\$ 244,71
11 - .....	R\$ 259,56
12 - .....	R\$ 275,31
13 - .....	R\$ 292,02
14 - .....	R\$ 309,74
15 - .....	R\$ 328,54
16 - .....	R\$ 348,48
17 - .....	R\$ 369,63
18 - .....	R\$ 392,06
19 - .....	R\$ 415,85
20 - .....	R\$ 441,09
21 - .....	R\$ 467,86
22 - .....	R\$ 496,25
23 - .....	R\$ 526,37
24 - .....	R\$ 558,32
25 - .....	R\$ 592,21
26 - .....	R\$ 628,15
27 - .....	R\$ 666,27
28 - .....	R\$ 706,71
29 - .....	R\$ 749,60
30 - .....	R\$ 795,10
31 - .....	R\$ 843,36
32 - .....	R\$ 894,55
33 - .....	R\$ 948,84
34 - .....	R\$1.006,43
35 - .....	R\$1.067,52

*Luiz da Fonseca*

Luiz da Fonseca  
- Prefeito Municipal -